

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 06/2025, realizada no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, a ata da Reunião Ordinária nº 04/2025, sem ressalvas;

**Art. 2º** - APROVAR, a ata da Reunião Ordinária nº 05/2025, sem ressalvas;

**Art. 3º** - APROVAR, a ata da Reunião Extraordinária nº 03/2025, sem ressalvas;

**Art. 4º** - DELIBERAR, pelo envio de ofício à Prefeitura solicitando informações sobre ações realizadas ou previstas para a Semana do Capoeirista, considerando a Lei Municipal nº 1.353/2024, que institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto;

**Art. 5º** - APROVAR, o Relatório Final da Conferência Municipal 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, que teve como tema a “Igualdade Democracia: Reparação e Justiça Racial”, realizada no dia 30 de maio de 2025, no Centro de Eventos Domingos Leonardi;

**Art. 6º** - TORNAR PÚBLICO, as deliberações da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, de acordo com o Relatório Final do Processo de Conferência, conforme o Anexo I desta Resolução;

**Art. 7º** - TORNAR PÚBLICO, o regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, conforme o Anexo II desta Resolução;

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Magro, 15 de agosto de 2025.

**LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA**

Vice-Presidente do CMPIR

**ANEXO I**  
**DELIBERAÇÕES DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO**  
**EIXO 1: Democracia**

**Prioridades para o Município**

Criação da “Casa da Igualdade” Espaço físico para CMPIR, eventos, rodas de conversa, atendimento jurídico e psicológico especializado. Sede para políticas afirmativas e culturais;

Conselho Escolar Afro nas escolas municipais, com representantes da comunidade negra, CMPIR e educadores;

Formação técnica em mídias, audiovisual, redes sociais e ferramentas digitais voltada à juventude negra periférica, com foco na geração de renda, cultura e ativismo online;

Garantia de cotas nos concursos públicos municipais - Cota de 30% de cargos ocupados por afrodescendentes na administração pública e cargos de comando.

**Prioridades para o Estado**

Aulas de capoeira e outras atividades afro, com foco em identidade, cidadania e protagonismo juvenil.

#### **Demais propostas do eixo**

Avaliar práticas pedagógicas, combater o racismo escolar;  
Acompanhamento social e articulação com projetos de vida.

### **EIXO 2: Justiça Social**

#### **Prioridades para o Município**

Tombamento Imaterial dos Terreiros e espaços históricos de Campo Magro. Reconhecimento legal para proteger os espaços contra intolerância, grilagem, déficit de políticas públicas;  
Calendário Municipal da Cultura Negra e Religiosidade de Matriz Africana. Inclusão no calendário oficial: 20 de Novembro, Dia internacional da Mulher latino e Caribenha Tereza de Benguela, dia da Capoeira e do Capoeirista, Semana do Axé, Encontro dos Terreiros, roda de rua (Patrimônio Imaterial da Humanidade) etc.

#### **Prioridades para o Estado**

Formação continuada para os servidores públicos ligados a segurança pública, (realizada por Afrodescendentes ligados aos movimentos negros e ou com trabalhos voltados a negritude, desenvolvendo o letramento Racial) pelo menos 3 formações ao ano;  
Museu Vivo da Cultura Afro-brasileira da Capoeira e outras manifestações afros. Espaço físico (ou itinerante) para exposições, rodas, acervo histórico, vivência e resistência, com curadoria da comunidade e gestão coletiva;  
Programa de Formação, Capacitação política, jurídica e empreendedora para jovens negros. Encontro com lideranças, instituições, ministério público. Bolsa Juventude e Axé. Apoio financeiro para jovens de comunidades tradicionais, terreiros e projetos culturais se manterem em formação. Inclui kit de transporte, alimentação e acesso a espaços culturais.

#### **Demais propostas do eixo**

Criação do Protocolo Anti Racista - Parceria com Polícia Civil e Ministério Público para casos de intolerância;  
Canal exclusivo de denúncias e visitas de fiscalização (canal online, e outras mídias facilitadoras e garantias de anonimato) mídia, escolas e espaços públicos;  
Cartilhas, vídeos e formações contra intolerância religiosa;  
Inclusão da Capoeira como Patrimônio Municipal e Eixo de Proteção Cultural. Reconhecimento legal com proteção, fomento e editais exclusivos;  
Núcleo de Suporte Psicológico para a Juventude Negra. Atendimento com psicólogos(as) pretos(as), com escuta racializada. Atendimento em escolas, centros culturais e terreiros;  
Formação continuada para todos os servidores públicos, para garantir o atendimento de qualidade, igualdade e equidade.

### **EIXO 3: Reparação**

#### **Prioridades para o Município**

Selo Cidade anti racista;  
Fundo Municipal de Reparação Racial, Verba prevista no orçamento municipal garantido por lei, com porcentagem relevante para projetos de combate ao racismo, formação política, cultura de matriz africana, religiosidade e empreendedorismo negro;  
Criação de protocolo de denúncia e acompanhamento;  
Comissão Permanente de Reparação Racial na Câmara de Vereadores. Para garantir que leis, projetos e emendas orçamentárias passem pelo filtro da justiça racial e tenham impacto positivo na população negra.

#### **Prioridades para o Estado**

Monitoramento de racismo institucional nas escolas e serviços públicos.

#### **Demais propostas do eixo**

Renomear Ruas com nomes de personalidade afros municipais com relevância, e nomes de personalidades afros históricas;  
Criação de Homenagens a Personalidades Afros do Município;  
Implantação da Lei 10.639 nas escolas com monitoramento;  
Projeto com plano de aula, formação de professores e indicadores, com representantes com trabalhos e Reconhecimento voltados a temática, obrigatoriamente locais (devidos a conhecer a realidade do Município);  
Inserção da cultura afro-brasileira (capoeira, samba de roda, oralidade, histórias de orixás, Hip Hop,) como conteúdo estruturante nas escolas.

inserida como conteúdo transversal, transmitido por profissionais da área, com trabalho constituído no Município, e relevância, devidamente preparados conhecedores e detentores do notório saber;  
Criação de material didático com protagonismo dos mestres da cultura local;  
Cátedra de Saberes Ancestrais nas Escolas;  
Ciclo de oficinas e vivências com mestres de capoeira, mães e pais de santo, griôs, sambadores;  
Reforça o pertencimento e combate o epistemicídio;  
Orçamento Participativo Negro (OPN) Parte do orçamento da cidade é decidida por plenárias de comunidades negras, CMPIR, coletivos e associações culturais;  
Gabinete da Igualdade Racial (GIR);  
Um órgão direto dentro da estrutura da prefeitura, com orçamento e equipe técnica, que coordene todas as políticas de igualdade racial;  
Formação obrigatória com indicadores e avaliação contínua;  
Cadastro e regularização de terreiros e espaços culturais afro, com apoio técnico, jurídico e arquitetônico. Acesso facilitado a editais, isenção de IPTU e segurança pública (templos religiosos de matriz africanas).

## **ANEXO II**

### **REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO – PR**

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO**

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro será realizada no dia 30 de maio de 2025, às 13h, no Centro de Eventos, conforme a Resolução no 03/2025 e 04/2025 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e publicada em Diário Oficial do Município.

Art. 2º A Conferência tem por finalidade avaliar, propor e deliberar políticas públicas de promoção da igualdade racial no município, bem como eleger delegadas(os) para a etapa estadual.

Art. 3º O tema da 3ª Conferência é: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada nos seguintes eixos:

- Eixo I – Democracia
- Eixo II – Justiça Racial
- Eixo III – Reparação

#### **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º A organização da conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 5º A presidência da conferência será exercida pelo(a) Presidente do CMPIR, ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente.

#### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º Poderão participar da conferência quaisquer cidadãos e cidadãs maiores de 16 anos, residentes no município, mediante inscrição prévia ou no ato do credenciamento.

Art. 7º As(os) participantes serão classificados nas categorias:

- I – Delegadas(os) com direito a voz e voto;
- II – Convidadas(os) com direito a voz;
- III – Observadoras(es) com direito à escuta.

Art. 8º São Delegados(as) Natos(as) os conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

#### **CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO**

Art. 9º O credenciamento será realizado no local da conferência, das 12h30 às 13h30.

Art. 10º Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 11º A Conferência observará os seguintes momentos:

- Abertura e aprovação do regimento;
- Palestra magna;
- Grupos de Trabalho por eixo temático;
- Plenária Final para deliberação e eleição de delegadas(os).

#### **CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 12º Os grupos de trabalho debaterão os três eixos temáticos e apresentarão até três propostas por eixo, sendo uma para cada esfera: municipal, estadual e nacional.

## **CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 13º A plenária final apreciará:

I – As propostas dos grupos de trabalho;

II – As moções apresentadas;

III – A eleição das(os) delegadas(os) para a etapa estadual.

Art. 14º Terão direito a voto apenas as(os) delegadas(os) credenciadas(os).

## **CAPÍTULO VIII – DAS MOÇÕES**

Art. 15º Moções de apoio, repúdio ou recomendação poderão ser apresentadas por, no mínimo, 10% das(os) delegadas(os), até o início da plenária final.

Art. 16º Serão aprovadas as moções que obtiverem maioria simples dos votos.

## **CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS)**

Art. 17º Serão eleitos(as) 2 delegados(as) titulares e seus respectivos suplentes, para participar da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que acontecerá entre os dias 15 a 17 de julho, em Foz do Iguaçu/PR, respeitando-se a proporção mínima de: 1 da sociedade civil e 1 do poder público, em conformidade com a paridade e diversidade.

## **CAPÍTULO X – DOS CERTIFICADOS**

Art. 18º Terão direito a certificado de participação os presentes que assinarem a lista de presença.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19º Questões de ordem poderão ser levantadas durante a plenária, sendo avaliadas pela mesa coordenadora.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 21º Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pela plenária de abertura da conferência.

Campo Magro, 30 de maio de 2025.

**ROBSON JAIME PEREIRA**

Presidente do CMPIR

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:**C77098AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>